



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-817, DE 02 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, --
destinado a fim que especifica.--

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições -
legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, de
31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municí-
pios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipi-
pal de Catiguá, em suas sessões de 01 de setembro de 1976, conforme -
Resolução nº-39/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de
Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$=---
Cr\$-3.000,00 (tres mil cruzeiros).


Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, se
rá destinado ao pagamento de fotografias para legalização de documen-
tos de Municípes.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, -
serão cobertas com o recurso proveniente da redução parcial da seguin-
te dotação :

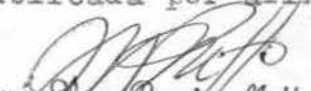
CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
	4.3.1.0	Amortização	
	4.3.1.1	Amortização da Dívida/ Pública	
03.08.0332.08		01.00-Fundada Interna	
		01.02.- Lei de/	
		07.08.75-040.....	3.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de Setembro de
1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-
ção no local de costume, na data supra.


José Daz Pereira Netto
Assessor da Secretaria